



**PORTARIA Nº 075 DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social e contém outras disposições.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Campo Florido, Estado de Minas Gerais e com fundamentação prevista Lei Municipal nº 1.319 de 04 de Maio de 2016 que “Dispõe sobre a organização da Política de Assistência Social no município de Campo Florido e dá outras providências” e,

**CONSIDERANDO** despacho nº 5 do Memorando nº 1094/2021 da plataforma 1 doc, com as indicações apresentadas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os conselheiros abaixo conforme indicações apresentada pelos Departamentos Municipais e as respectivas Entidades da Sociedade Civil para exercerem mandato de 2 (dois) anos podendo haver recondução por igual período.

	<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>	<b>REPRESENTATIVIDADE</b>
<b>SOCIEDADE CIVIL</b>	Lucielly de Oliveira Elias	Lorrayne de Sousa	Usuários de Assistência Social
	Simone dos Santos Batista	Vera Lucia Silva Quaresma Santos	Usuários de Assistência Social
	Vanilda Aparecida Feliciano Cornea	Sandra Ribeiro Borges	Entidade inscrita no CMAS
	Wellen Maria Borges Galante	Brenda Soares Rodrigues	Trabalhadores do SUAS

Praça Eteocles Vilela Silva, 78 – Caixa Postal 05 – Centro - CEP: 38130-000 / Campo Florido-MG

Fone: (34)3322-0200 – e-mail: [protocolo@campoflorido.mg.gov.br](mailto:protocolo@campoflorido.mg.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**  
Estado de Minas Gerais

<b>SOCIEDADE GOVERNAMENTAL</b>	Davi Henrique de Morais	Thais Rocha Pereira	Departamento Municipal de Desenvolvimento Social
	Eva das Graças de Jesus Oliveira	Patricia Souza Furtado	Departamento Municipal de Educação
	Michelle Beatriz Araújo Queiroz	Michelle Cristina Souza Castro	Departamento Municipal de Saúde
	Sthefanie Julia Carvalho e Silva	Abner Samuel dos Santos	Departamento Financeiro/Contabilidade

**Art. 2º** - Os membros de que trata esta Portaria não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 064 de 20 de setembro de 2021.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido

84º ano de Emancipação Política Administrativa; 28ª Gestão Municipal.

Aos 28 de Agosto de 2023.

assinado digitalmente  
**Renato Soares de Freitas**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 19B8-04C5-13B6-3991

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 29/08/2023 18:37:55 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/19B8-04C5-13B6-3991>